

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 721 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 28.03.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 018/2017
b) Licitação Nº: 012/2017
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
d) Data Homologação: 27/03/2017
e) Objeto Homologado: **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

f) dotação:
06.006.12.306.0016.2.089.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0016.2.089.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0016.2.090.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0016.2.090.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0016.2.091.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0016.2.091.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0016.2.092.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0016.2.092.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0016.2.093.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0016.2.093.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **MAQUEA & MAQUEA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **01.046.618/0001-55**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Polpa de fruta - sabor ABACAXI, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Diluição de no mínimo 4X1	230	11,60	2.668,00
02	Polpa de fruta - sabor MANGA, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da Saúde. Diluição de no mínimo 4X1	120	10,25	1.230,00
03	Polpa de fruta - sabor MARACUJÁ, de primeira qualidade,	230	15,15	3.484,50

	embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da Saúde. Diluição de no mínimo 4X1			
04	Polpa de fruta - sabor MORANGO, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da Saúde. Diluição de no mínimo 4X1	90	13,50	1.215,00
05	Polpa de fruta - sabor UVA, de primeira qualidade, embalagem tipo barra, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da Saúde. Diluição de no mínimo 4X1	230	12,49	2.872,70

Valor Total Homologado: R\$ 11.470,20 (Onze mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).

Sabáudia, 27 de Março de 2017.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 721 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 28.03.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
Sabáudia - Pr.CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 038/2017

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL 065/2009.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal Nº 065/2009, que dispõe sobre a criação de cargos na Administração Direta Município de Sabáudia às novas diretrizes administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e prever os deveres e atribuições dos cargos constantes na mencionada lei municipal, e, ainda, a *consonância aos ditames constante do Art. 179 da Lei nº 32/93-5 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia)*;

DECRETA:

Art. 1º Ficam disciplinadas as sínteses de atribuições e prerrogativas institucionais dos cargos públicos efetivos a seguir especificados, que passam a ter as seguintes atribuições:

Atendente de Consultório Dentário

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições: Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios; marcam consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados, agendam serviços; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguradoras sobre presenças estranhas. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

Auxiliar de Enfermagem

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em enfermagem

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições: Desempenham atividades auxiliares de enfermagem em empresas públicas como: hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, domicílios; atuam, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CNPJ / MF 76.958.974-0001-44

PRAÇA DA BANDEIRA, 47 – CEP 86720-000- Fone (43)3151-1122

EDITAL 003/2017 RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Sabáudia, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representada pela Comissão para Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria Nº 011/2017, neste ato vem apresentar o **RESULTADO PROVISÓRIO** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico – PSF, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais nº 11/2005 alterada pela Lei nº 123/2010, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público deste Município de Sabáudia.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

1 - JONAS MAURO GUERO

RG 1976053-1 – CRM 170575

Sabáudia, 28 de março de 2017.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
Sabáudia - Pr.CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Mecânico

Instrução: Nível médio incompleto;

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições: Consertam máquinas e equipamentos, requisitando peças para reposição, montando máquinas equipamentos e acessórios, conforme especificações do fabricante. Organizam o local de trabalho para manutenção e avaliam as condições de máquinas e equipamentos. Elaboram propostas de serviços e orçamentos, relacionando causas de defeitos e listando peças para substituição. Trabalham seguindo normas de segurança e qualidade.

Veterinário

Instrução: Nível de Ensino superior completo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições: Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal, atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 24 dias do mês de março do ano de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 021/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI (1)** uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA Pr. para levar paciente para consulta médica em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
28 dias do mês de março de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Araceli Aparecida Geraldo
Presidente Comissão Especial
de PSS

Amauri Paes de Camargo
Membro Comissão Especial de
PSS

Edinilce Schiavo Costa
Membro Comissão Especial de
PSS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 721 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 28.03.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 039/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Celetista.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a servidora ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA SHWINGEL, portadora da cédula de identidade RG nº 9.858.217-1 SSP/PR, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, contratada pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 02/2016, a partir de 31/03/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos vinte e oito dias do mês de março de 2017.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ERRATA PORTARIA Nº. 010/2017

ONDE SE LÊ:

	NOME
4	GRAZIELE DE CASTRO FAGUNDES

LEIA-SE:

	NOME
4	GRAZIELE DE CASTRO RODRIGUES

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 28 dias do mês de março de 2017.


EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 04/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

O candidato relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 29/03 a 31/03 de 2017, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
ANA PAULA MOREIRA	EDUC INFANTIL

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2017.


Edson Hugo Manueira
-Prefeito -

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABAUDIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1 - Conceder aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as normas do LTCAT, o percentual de 20% de insalubridade a que fazem jus:

SERVIDORES	FUNÇÃO
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	MOTORISTA DE ÔNIBUS
CELSON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE ÔNIBUS
EDSON AP PEREIRA PARDINHO	MOTORISTA DE ÔNIBUS
GILBERTO RUAS PRATES	MOTORISTA DE ÔNIBUS
GRAZIELE FAGUNDES D MENDES	MÉDICO
ISMAEL ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA DE ÔNIBUS
ISMAEL APARECIDO LOPES	MOTORISTA DE ÔNIBUS
LUIS ANTÔNIO RESENDE	MOTORISTA DE ÔNIBUS
LUIZ CARLOS BATISTA GOMES	MOTORISTA DE ÔNIBUS
MARCELO OTONI	MOTORISTA DE ÔNIBUS
SEBASTIÃO R ALEXANDRINO	MOTORISTA DE ÔNIBUS
VALDEMIR FERREIRA DE MELO	MOTORISTA DE ÔNIBUS
VALTER AP VITORINO	MOTORISTA DE ÔNIBUS
WEDER CARLOS FURLAN	MOTORISTA DE ÔNIBUS

ART.2 – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 28 dias do mês de março de 2017.


EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -

"Juntos construindo um futuro melhor"